



**1º[PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM [MUNICÍPIO DE VIADUTOS] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICIPIO DE VIADUTOS		
CNPJ/MF: 87.613.352/0001-09	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: VIADUTOS GABINETE PREFEITO	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral	
Endereço: RUA ANASTACIO RIBEIRO,84-CENTRO		
Cidade: VIADUTOS	UF: RS	CEP: 99820-000
Telefone: (54) 3395-1801	FAX:	
Endereço Eletrônico: administracao@viadutos.rs.gov.br		
Nome do Representante Legal: CLAITON DOS SANTOS BRUM		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 6033948925	CPF: 451.967.880-34

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DO RGS	CNPJ/MF: 34028316/0026-61	
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1100- 7º ANDAR – CENTRO		
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8441	FAX:	
Endereço Eletrônico: rsgeavcontratos@correios.com.br		
Chefe de Seção: Denise Jardim Ferrão		
RG: 7029370918	CPF: 502.280.990-72	
Gerência Regional de Desenvolvimento Empresarial: Thiago Sant'anna Ponpermayer		
RG: 1074148451	CPF: 001.322.400-09	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e , o 1º [PRIMEIRO ] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912450406 , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/11/2019 até 09/11/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.033,38 -(Hum mil e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **1098**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, **firmam as partes o presente Instrumento, de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON DOS SANTOS BRUM, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10006465** e o código CRC **D6964A71**.